



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEFIN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-SEFIN, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E **R L A MOURA – EIRELI**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 003/2025-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: R L A MOURA – EIRELI, CNPJ: 21.162.330/0001-53, com sede na Av. Álvaro Adolfo, nº 11, Bairro: Prainha, CEP: 68.005-150 Santarém – Pará, representada por seu titular Sr. ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade nº 007939/O-5 CRC/PA, inscrito no CPF nº 205.557.172-91, servicocontabilstm@gmail.com residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025/005-SEFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2025 - SEFIN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada, que passa de R.L.A. MOURA LTDA para AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditivo é celebrado em estrita observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente seus artigos 120 e 125, e demais normas pertinentes, mantendo-se íntegra a regularidade jurídica, técnica e orçamentária do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 003/2025-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 26 de junho de 2025.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 003/2025-GAP/PMS
CONTRATANTE

AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.162.330/0001-53
Romilson Lucio Azevedo Moura
CPF: 205.557.172-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: